



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 916/2025, DE 01 DE OUTUBRO 2025.

Autoriza ampliação do limite de abertura Crédito Suplementar, com alteração da redação do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 879/2024 de 12.12.2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera redação do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 879/2024 de 12.12.2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.4º – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário,

Japaratinga/SE, 01 de outubro de 2025.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal

Assinado no original